



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - CE-CTS-TEB/CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA

Processo Eleitoral para Coordenação do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 517, de 06 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de Maio de 2019, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornar público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do cargo de **Coordenador(a) de curso Técnico em Equipamentos Biomédicos**, cujas atribuições estão expressas no Anexo I do presente Edital.

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.
- 1.2 O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).
- 1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar o respectivo Coordenador de Curso.
- 1.4 Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	03/05/2022
Período de candidaturas	03/05/2022 a 10/05/2022
Homologação das candidaturas	11/05/2022
Campanha eleitoral	12/05/2022 a 19/05/2022
Votação	20/05/2022
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	23/05/2022
Interposição de recursos contra resultados provisórios	24/05/2022
Divulgação dos resultados finais	25/05/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) nas datas previstas no cronograma.

4. DO MANDATO

- 4.1 A representação do Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.
- 4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no Anexo I deste edital.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (Anexo II);
- c) estar em pleno exercício no Campus Ceilândia.

6. DOS ELEITORES

6.1 Para escolha do Coordenador de Curso, votarão somente os docentes que atuam no curso (conforme consta nos Anexos II) e que estejam em efetivo exercício no Campus Ceilândia.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 As candidaturas deverão ser registradas no período de 03/05/2022 a 10/05/2022 via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 O período de campanha eleitoral será de 12/05/2022 a 19/05/2022.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais a partir das 18h do dia 19/05/2022, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4 É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.7 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá no dia 20/05/2022 e será realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

10. DA VOTAÇÃO

10.1 A sequência dos candidatos na plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 23/05/2022 e estará disponível no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP do IFB (Campus Ceilândia) e a divulgação dos resultados finais será disponibilizada no dia 25/05/2022 no site do IFB (<https://www.ifb.edu.br/campus-ceilandia>).

12. DA POSSE

12.1 O Reitor designará o coordenador(a) eleito(a), via portaria no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do Campus, via ofício à DRGP, constando o nome do Coordenador de Curso eleito para publicação de portaria de designação do DOU.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes do Campus Ceilândia.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecurável, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA
Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia
Portaria IFB Nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO (Constantes da Resolução N.º 005-2013/ CS - IFB, abaixo transcrita)

CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DE CURSO Seção I

Das atribuições

Art. 2º O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V - acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente, encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus;
- VI - auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:
 - a) formatar o quadro de horário das aulas;
 - b) distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
 - c) organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
 - d) responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
 - e) planejar o cronograma de avaliações;
 - f) alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil "Coordenador";
- VII - participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos pelo IFB;
- VIII - propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e

- externos relacionados à área de ensino;
- IX – planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;
- X – elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI – participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII – sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;
- XIII – promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV – propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;
- XV – emitir memorandos internos para comunicações da coordenação;
- XVI – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII – acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII – responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;
- XIX – manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX – efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

ANEXO II

LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO CAMPUS CEILÂNDIA

Nº	NOME	SIAPE
1	Alessandro Pinheiro	3016075
2	Caroline Barbosa Farias Mourão	2322685
3	Eliene do Carmo Santos Nunes	1740826
4	Elio Armando Nunes de Lima	2739770
5	Euller de Sa Barros	1200876
6	João Henrique Gomes de Farias	2963348
7	Janailton Mick Vitor da Silva	1086317
8	Mauro Oliveira Alencar	2086801
9	Pablo Diniz Batista	1691234
10	Paulo Percio Mota Magro	3014739
11	Rayana Kristina Schneider Barcelos	3020422
12	Rhaira Helena Caetano e Souza	1115820
13	Shinnayder Carlos Veloso	3202413
14	Thatiane Lima Sampaio	2195943
15	Yuri Cesar Rosa de Toledo	3009078

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 02/05/2022 09:48:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375128

Código de Autenticação: b8e304833a



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul,
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170